COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 034/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1010/2020, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem em si uma boa técnica de redação, pois atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito visa dar condições orçamentárias para aplicação de recursos, na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, para a melhoria da secretaria e da nossa população.

Estando de acordo com as normas legais, somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 27 de Maio de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 034/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1010/2020, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo a matéria mencionada, vi que a mesma tem em si uma boa técnica de redação, pois atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A matéria está de acordo com as normas legais e traz grandes benefícios para nosso município, pois permite a compra de materiais permanentes e material de consumo para distribuição gratuita, bem como contratação de serviços de pessoa física e jurídica, para melhorias na Ação Social do município.

Portanto sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões
Em, 27 de Maio de 2020.

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
RELATOR